

Decreto n.º 88

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º II, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º parágrafo único, do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder ao Tipo de Guerra 371, para o exercício de 1946, uma subvencão de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 15 de maio de 1945

Joquim Justino de Almeida
Prefeito Municipal

Secretário